



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**DECRETO N°. 2.040 DE 26 DE ABRIL DE 2021.**

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, CONFORME IN/MI/ 02/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 102 da Lei Orgânica do Município, e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO** a estiagem meteorológica e hidrológica que assolam o Município de Jaborá, desde o mês de junho de 2019, e que vem ocasionando falta de água para consumo humano, principalmente nas comunidades do interior, bem como, prejuízos na pecuária com escassez de água para os animais, prejuízos na agricultura com escassez de água nas plantações, comprometendo parcialmente a capacidade de resposta;

**CONSIDERANDO** a constatação da falta de água para abastecimento de algumas propriedades rurais, para as quais o Município realiza o transporte de água;

**CONSIDERANDO** a dificuldade enfrentada pela CASAN para manter o abastecimento de água no perímetro urbano do município, tendo em vista a diminuição da vazão dos poços artesianos devido a falta de chuvas, sendo que, persistindo a situação de estiagem, haverá a necessidade de utilização de caminhão pipa para o abastecimento de água potável para a população da cidade de Jaborá;

**CONSIDERANDO** que na reunião realizada pelo Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC, na data de 26/04/2021, os presentes decidiram orientar a Administração Municipal sobre a necessidade de Decreto de Situação de Emergência e solicitar a continuidade das ações para amenizar os problemas causados pela falta de água nas propriedades rurais e perímetro urbano do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** em todas as áreas do município, principalmente nas contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.



Estado de Santa Catarina

**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**Art. 2º.** Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 4º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º.** Fica a população do Município de Jaborá, SC, alertada para racionar o uso da água, de forma consciente, evitando desperdícios e o uso não essencial;

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de abril de 2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/04/2021.

RENAN FERNANDO GREZEL

Secretário De Desenvolvimento Rural E Gestão

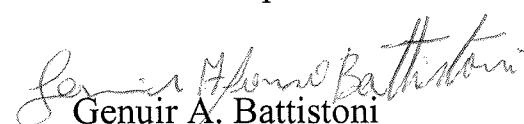
# ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC) DE JABORÁ

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de dois mil e vinte e um, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões junto à Prefeitura Municipal de Jaborá, sítio à Rua Ângelo Poyer, nº 420, Centro de Jaborá – SC, por solicitação do Coordenador da COMDEC, Oscar Antonio De Carli, os membros da Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC), para tratar sobre os danos causados pela estiagem que atinge o município de Jaborá. Com a palavra, Oscar Antonio De Carli, agradeceu a presença de todos, relatando a difícil situação vivida pelos municípios, devido a estiagem, a qual vem se prolongando desde meados do ano de 2019. Em seguida passou a palavra aos membros presentes para o relato da situação percebida individualmente. O Sr. Carlos Luiz Cassiano, Vice-Prefeito Municipal salientou que a situação vivida pelos agricultores é grave, seja pela falta d'água para fornecimento aos animais, queda no rendimento das lavouras de milho grão e silagem, baixa qualidade da silagem produzida, comprometendo a produção de leite num futuro próximo. Da mesma forma o Sr Genuir Battistoni, Presidente do Sindicato dos trabalhadores rurais, reiterou que a situação enfrentada é preocupante, já que a perspectiva de ocorrência de chuvas para os próximos meses é bem abaixo da normalidade. O Sr. Marcos Sutil, Secretário de Infraestrutura informou que a demanda por abertura de fontes e transporte de água tem se intensificado semanalmente. Alexandre Dadalt, Engº Agrônomo da Epagri SC, fez um breve relato da estimativa de perdas ocorridas até o momento na Agricultura e Pecuária do município. A baixa umidade do solo não possibilita o plantio das pastagens de inverno e as já implantadas estão com baixo desenvolvimento, baixo stand e rebrota comprometida. Todos os demais presentes concordaram com as colocações expostas, concordando que a situação é grave, que todo o município sofre os efeitos da estiagem prolongada, sendo que nos próximos dias, perpetuando-se tal situação, haverá necessidade de aluguel de caminhão pipa para abastecimento de água potável para algumas famílias do interior do município.

Diante do exposto, a COMDEC, decidiu orientar a Administração Municipal sobre a necessidade de Decreto de Situação de Emergência e solicitar a continuidade das ações para amenizar os problemas causados pela falta d'água nas propriedades rurais e área urbana. Em seguida o Sr. Thiago Cavalcante, Assessor Jurídico do município apresentou um esboço do futuro decreto de situação de emergência, relatando todas as considerações que fundamentam tal decreto, já que foi consenso de todos os membros da comissão para que fosse implementado. Nada mais a tratar, o Presidente da COMDEC, agradeceu o empenho de todos e deu por encerrada a reunião, da qual todos passam a assinar a presente Ata.



Oscar Antonio De Carli  
COORDENADOR DA COMDEC



Genuir A. Battistoni  
PRESIDENTE DO SINDICATO  
DOS TRAB. RURAIS



Zenelise Rodrigues de Lima  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL



Carlos Luiz Cassiano  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL